JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a aquisição de bateria 12V 185Ah estacionária original para câmara de conservação de vacinas, destinada ao funcionamento adequado dos equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde para armazenamento e conservação de imunobiológicos.

A aquisição se faz necessária considerando que as câmaras de vacinas necessitam de alimentação elétrica contínua e segura para manter a temperatura adequada de conservação dos imunobiológicos, conforme normas do Programa Nacional de Imunizações – PNI e orientações do Ministério da Saúde. A bateria estacionária possui função essencial no sistema de autonomia energética do equipamento, garantindo o funcionamento em casos de queda ou interrupção no fornecimento de energia elétrica, evitando perdas de vacinas, medicamentos termolábeis e demais insumos armazenados.

A necessidade da aquisição foi constatada durante manutenção realizada recentemente nas câmaras de conservação. Embora o item devesse ter sido identificado anteriormente e incluído na contratação de manutenção, conforme orientação do setor de licitações, a constatação da necessidade ocorreu posteriormente à execução do serviço. Diante disso, a Secretaria Municipal de Saúde optou pela aquisição imediata da bateria, visando evitar a paralisação da utilização das câmaras e garantir a continuidade adequada do armazenamento dos imunobiológicos.

A ausência ou defeito da bateria compromete diretamente a segurança e eficácia das vacinas, podendo ocasionar prejuízos ao erário, desabastecimento da rede pública de saúde e riscos à saúde da população atendida.

A escolha por bateria original e compatível com o equipamento justifica-se pela necessidade de manutenção das características técnicas e operacionais da câmara de conservação, assegurando desempenho adequado, maior vida útil do equipamento e preservação da garantia do fabricante, observando o princípio da padronização previsto no art. 40, inciso V, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao dever da Administração Pública de assegurar a continuidade dos serviços públicos

essenciais e promover aquisições necessárias ao adequado funcionamento das unidades de saúde.

Dessa forma, a aquisição da bateria mostra-se indispensável para garantir a conservação adequada das vacinas, a continuidade dos serviços de imunização e a proteção da saúde pública.

Município de União do Oeste/SC, 27 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SUSANA SERGILIO DE CARVALHO
Data: 29/05/2026 16:11:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Susana Sergilho de Carvalho

Secretaria do Fundo Municipal de Saúde.